



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ*  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 116 DE 05 DE NOVEMBRO 2015**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.249.774,00 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais) para reforço das seguintes dotações:

<b>Assessoria Direta do Gabinete</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>PT Nº 0412200332003000</b>		
3.3.90.39.27.00.00 - Serv. Comunicação em Geral(049) RP	58.825,00	
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materiais de Consumo () RP		
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. De Terc-P. J.(051) RP	2.000,00	
3.3.90.92.93.00.00 - Indenizações e Restituições(053) RP		3.825,00
<b>PT Nº 2472200332059000</b>		
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. De Terc-P. J.(063) RP		55.000,00
<b>Adm., Planejamento e Gestão</b>		
3.3.90.47.01.00.00 - Obrigações Trib. E Contrib.(096) RP	65.000,00	
<b>Fazenda</b>		
<b>PT Nº 0412200332003000</b>		
3.3.90.39.08.00.00 - Manutenção de Software(113) RP	18.544,00	
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. De Terc-P. J.(118) RP		7.983,00
3.3.90.92.93.00.00 - Indenizações e Restituições(120) RP	8.000,00	
3.3.90.92.01.00.00 - Despesa de Exerc. Anterior(121) RP		4.245,00
<b>PT Nº 0484300352004000</b>		
3.2.90.21.01.00.00 - Juros s/Dívida por Contrato INSS(128) RP		44.600,00
3.2.90.21.04.00.00 - Juros s/Dívida por Contrato Pasep(130)	44.600,00	
<b>PT Nº 9999900619999000</b>		
9.9.99.99.99.00.00 - Reserva de Contingência(131) RP		16.256,00
<b>Obras e Infraestrutura Urbana e Rural</b>		
<b>PT Nº 1545100152081000</b>		
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Materias Permanentes (154)Royalties		2.605,00
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materiais de Consumo(159) RP	2.605,00	
<b>PT Nº 1512200332003000</b>		
3.3.90.39.81.00.00 - Serviços Bancários (149) Fonte 25	500,00	
<b>Educação</b>		
<b>PT Nº 1236100011002000</b>		
4.4.90.52.99 - Outros Materias Permanentes (260)Sal. Educ	1.170,00	
<b>PT Nº 1236100181008000</b>		
4.4.90.51.99 - Outras obras e instalações (263)Fonte 12		500,00
<b>PT Nº 1236100332003000</b>		
3.1.90.11.01.00.00 - Salário Família(267) RP	3.000,00	
3.3.90.30.05.00.00 - Mat. Educativo Esportivo(276)Sal. Educação		20.000,00
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Mat. de Consumo(281)Sal. Educação		17.041,00
3.3.90.32.01.00.00 - Mat. De Distr. Gratuita(283)RP		3.000,00
3.3.90.32.01.00.00 - Mat. De Distr. Gratuita(284)Sal. Educaç	5.873,00	
3.3.90.36.63.00.00 - Serviços Gráficos(293)Sal. Educação		11.040,00
<b>PT Nº 1236100442007000</b>		
3.3.90.30.04.00.00 - Merenda Escolar(302) Fonte 16	90.000,00	



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ*  
*Gabinete do Prefeito*

3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. De Terc-P. J.(296)Sal. Ed	223.600,00	
<b>PT Nº 1236100432009000</b>		
3.3.90.30.33.03.00 - Transporte Esoclar(299)Sal. Educação	1.570,00	
3.3.90.30.33.03.00 - Transporte Esoclar(300)Fonte 16		90.000,00
<b>PT Nº 1236500181008000</b>		
4.4.90.51.99 - Outras obras e instalações(306)Sal. Educação		79.230,00
<b>PT Nº 1236500332003000</b>		
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Mat. de Consumo(309)Sal. Educação		37.826,00
3.3.90.39.63.00.00 - Serviços Gráficos(310)Sal. Educação		20.000,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. De Terc-P. J.(312)Sal. Educação		26.796,00
<b>PT Nº 1236600332003000</b>		
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Mat. de Consumo(316)Sal. Educação		2.740,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. De Terc-P. J.(318)Sal. Educação		17.600,00
<b>Turismo, Esporte e Lazer</b>		
<b>PT Nº 2781200271024000</b>		
4.4.90.51.99 - Outras obras e instalações (726) RP	7.427,00	
<b>PT Nº 2781200281024000</b>		
4.4.90.51.99 - Outras obras e instalações (571) RP		7.427,00
<b>PT Nº 2781301012066000</b>		
3.3.90.32.01.00.00 - Mat. De Distr. Gratuita(594)RP		20.000,00
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Mat de Consumo(593)RP		5.000,00
<b>FUNDEB</b>		
<b>PT Nº 1236100332006000</b>		
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários(506) FUNDEB	650.060,00	
3.1.90.13.02.00.00 - Contribuições Previdenciárias(509) FUNDEB	23.000,00	
3.1.91.13.14.00.00 - Patronal Func. Est.(510) FUNDEB	44.000,00	
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Mat de Consumo(511)FUNDEB		46.640,00
3.3.90.39.81.00.00 - Serviços bancários (512)FUNDEB		1.744,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. De Terc-P. J.(513) FUNDEB		591.308,00
<b>PT Nº 1236500012005000</b>		
4.4.90.52.99.00.00 -Outros Mat Permanentes(514)FUNDEB		23.320,00
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Mat de Consumo(515)FUNDEB		13.640,00
<b>PT Nº 1236500332005000</b>		
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços (516) FUNDEB		4.400,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. De Terc-P. J.(517) FUNDEB		2.640,00
<b>PT Nº 1236100012006000</b>		
4.4.90.52.99.00.00 -Outros Mat Permanentes(502)FUNDEB		33.368,00
<b>Meio Ambiente</b>		
<b>PT Nº 0412200332003000</b>		
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Mat de Consumo(526)RP		40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.249.774,00</b>	<b>R\$ 1.249.774,00</b>

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1. artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2015

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito